

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** terça-feira, 8 de outubro de 2024 11:06  
**Para:** ENIO DE OLIVEIRA REBOUCAS; Carolina Abreu Silva; AUGUSTO LOPES MATOS; RANDAL WILLIAMS FERREIRA DE CASTRO; MUIRACATIARA MIRANDA CHAGAS; RICARDO DA SILVA LACERDA  
**Cc:** Andreza Etheene Cavalcante Moura  
**Assunto:** Designação das Equipes da Contratação - PA-PRO-2024/04060 - Show da Lucinha Bastos e banda - 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência.

Prezados Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência ao art 8º da IN de nº. 01/2023-TJPA, informo a designação das Equipes da Contratação, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

**Equipe de planejamento da contratação:**

**Integrante Requisitante:**

Titular: Nome: Enio de Oliveira Rebouças Matrícula: 42640

Substituto: Nome: Carolina Abreu Silva Matrícula: 171689

**Integrante Técnico:**

Titular: Nome: Augusto Lopes Matos Matrícula: 205231

Substituto: Nome: Randal Williams Ferreira De Castro Matrícula: 152099

**Integrante Administrativo:**

Titular: Nome: Muiracatiara Miranda Chagas Matrícula 57592

Substituta: Nome: Ricardo da Silva Lacerda Matrícula: 162302

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**Gestor do Contrato:**

Titular: Nome: Carolina Abreu Silva Matrícula: 171689

**Fiscal Técnico:**

Titular: Nome: Augusto Lopes Matos Matrícula: 205231

Substituto: Nome: Randal Williams Ferreira De Castro Matrícula: 152099

Assim, ficam designadas às equipes da contratação, com o registro da necessidade de ser observada a Instrução Normativa de nº.

01/2023 – TJPA, notadamente no que tange aos artigos abaixo transcritos:

*Art. 7º O documento de oficialização da demanda será elaborado pela unidade requisitante e deverá conter:*

*§1º As servidoras e servidores que atuarem na equipe de planejamento e apoio devem ser, preferencialmente, outros, diferentes dos nomeados para a equipe de gestão e fiscalização.*

*Art. 9º A equipe de planejamento e apoio deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) servidoras e/ou servidores, sendo obrigatória a participação de um representante da unidade requisitante, um da unidade*

*técnica e um da Secretaria de Administração.*

*§1º Os papéis de representante da unidade requisitante e da unidade técnica poderão ser exercidos pelo mesmo agente público ou unidade,*

*desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, mediante justificativa da autoridade competente da unidade requisitante.*

Por oportuno, também alerto para necessidade de atentar ao contido no link:

<https://www.tjpa.jus.br/PortalExterno/Institucional/Secretaria-de-Administracao/1102297-instrucoes-normativas-cpl.xhtml>.

Quanto ao Plano Anual de Contratações, a demanda consta sob o item – SEADM65A24.

Por fim, encaminho o processo ao integrante requisitante, a quem competirá dar impulso às demais etapas do planejamento da

contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo Cruz

Assessora Jurídica da CCC/TJE/PA



TJPAPRO202404060V01

